

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.801 NATAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2020 • SÁBADO

Resolução de nº 235/2020-CSDP, de 13 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado durante o período de recesso forense, carnaval e semana santa de 2021, nos Núcleos da capital e do interior, e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 643, de 21 de dezembro de 2018, que que fixou feriado forense o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 1º, §§1º e 2º da Resolução nº 190/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução nº 176/2018-CSDP;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade de prestação da assistência jurídica integral e gratuita nos Núcleos da Defensoria Pública durante o período de recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente regular da Defensoria Pública, na capital e nos núcleos do interior do Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º. O recebimento dos mandados de intimação destinados aos Defensores Públicos, exceto em relação às medidas consideradas urgentes, ficam suspensos no período definido no artigo anterior.

Art. 3º. Fica instituído o regime de plantão regionalizado nos Núcleos da Defensoria Pública da capital e do interior do Estado, em horário e local a serem definidos através de portaria emitida pelo Defensor Público-Geral do Estado, a funcionar nos seguintes núcleos:

I – Região I: Natal, Ceará-Mirim, Macaíba, Parnamirim e São Gonçalo Do Amarante;

II – Região II: Mossoró e Apodi;

III – Região III: Caicó, Currais Novos e Santa Cruz;

IV – Região IV: Nova Cruz e Nísia Floresta;

V – Região V: Assú e João Câmara; e

VI – Região VI: Pau dos Ferros

Parágrafo único. Os plantões dos órgãos de atuação de que trata este artigo serão realizados preferencialmente de forma remota, através dos meios eletrônicos de comunicação já adotados por esta instituição.

Art. 4º. Durante o plantão, o Defensor Público atenderá exclusivamente as seguintes demandas urgentes:

I – no âmbito criminal: análise dos autos de prisão em flagrante, habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis;

II – no âmbito cível: habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência do Magistrado plantonista, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão ou a medida se justifique para evitar o perecimento do direito que demanda a proteção; pedidos de revogação da prisão civil, desde que o fato ensejador da medida jurídica tenha ocorrido durante o período do plantão; atuação nos casos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; medida cautelar ou antecipatória, de natureza cível, cuja demora possa resultar risco de morte ou dano irreparável; medidas protetivas de urgência previstas na Lei de nº 11.340/2006; medidas de urgência decorrentes do Estatuto da Criança e do Adolescente; outras medidas urgentes de natureza cível, não contempladas nas hipóteses acima enumeradas.

Art. 5º. Os Defensores Públicos atuarão, em regime de escala de plantão, conforme estabelecido no anexo desta resolução.

Art. 6º. A escala de plantão dos servidores lotados nos Núcleos será organizada pela Coordenação de cada Núcleo Sede e encaminhada, até o dia 4 de dezembro de 2020, para a Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado.

Art. 7º. Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria Geral e o Defensor Público-Geral, bem como as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.

Art. 8º. Em decorrência dos plantões, os Defensores e Servidores serão compensados com folga por cada dia de plantão diurno que efetivamente tenham cumprido, nos moldes do que determinam o artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645 de 26 de dezembro de 2018, a Portaria nº 626/2019-GDPGE e a Resolução nº 54/2013-CSDP.

Art. 9º. Os casos de permuta dos dias determinados para o plantão dos Defensores Públicos e servidores deverão ser comunicados à Defensoria Pública Geral do Estado e à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência mínima de até 48 horas antes do início do plantão.

Art. 10. O relatório dos atos praticados durante o plantão deverá ser encaminhado, eletronicamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do recesso, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, em modelo regulamentado por esta.

Art. 11. As Defensorias Públicas designadas para trabalhar compulsoriamente nos plantões cíveis e criminais durante os feriados de Carnaval, Semana Santa, Natal, compreendidos os dias 24 e 25 de dezembro, e Ano Novo, compreendidos os dias 31 de dezembro e 1º de janeiro, não serão novamente designadas para o mesmo período no ano subseqüente.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Membro Eleito

Felipe Albuquerque Rodrigues Pereira
Membro Eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro Eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira
Membro Eleito

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

NÚCLEO CÍVEL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2020	18ª Defensoria Cível de Natal
25/12/2020	4ª Defensoria Cível de Parnamirim
31/12/2020	2ª Defensoria Cível de Parnamirim
01/01/2021	2ª Defensoria Pública de Macaíba

NÚCLEO CÍVEL DE NATAL CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
13/02/2021	16ª Defensoria Cível de Natal

14/02/2021	7ª Defensoria Cível de Natal
15/02/2021	10ª Defensoria Cível de Natal
16/02/2021	19ª Defensoria Cível de Natal
17/02/2021	1ª Defensoria Cível de Natal

NÚCLEO CÍVEL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
31/03/2021	8ª Defensoria Cível de Natal
01/04/2021	4ª Defensoria Cível de Natal
02/04/2021	3ª Defensoria Cível de Parnamirim
03/04/2021	13ª Defensoria Cível de Natal
04/04/2021	2ª Defensoria de São Gonçalo

NÚCLEO CÍVEL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2020	17ª Defensoria Cível de Natal
21/12/2020	14ª Defensoria Cível de Natal
22/12/2020	2ª Defensoria Cível de Natal
23/12/2020	2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
26/12/2020	3ª Defensoria Cível de Natal
27/12/2020	11ª Defensoria Cível de Natal
28/12/2020	12ª Defensoria Cível de Natal
29/12/2020	1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal
30/12/2020	5ª Defensoria Cível de Natal
02/01/2021	9ª Defensoria Cível de Natal
03/01/2021	6ª Defensoria Cível de Natal
04/01/2021	1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal
05/01/2021	15ª Defensoria Cível de Natal
06/01/2021	1ª Defensoria Cível de Parnamirim

NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE – NATAL E ANO NOVO

Datas	Defensoria Pública
24/12/2020	15ª Defensoria Criminal de Natal
25/12/2020	10ª Defensoria Criminal de Natal
31/12/2020	5ª Defensoria Criminal de Natal
01/01/2021	1ª Defensoria Criminal de Macaíba

NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PERÍODO CARNAVAL

Datas	Defensoria Pública
13/02/2021	7ª Defensoria Criminal de Natal
14/02/2021	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
15/02/2021	8ª Defensoria Criminal de Natal
16/02/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal
17/02/2021	2ª Defensoria Criminal de Natal

NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE – SEMANA SANTA

Datas	Defensoria Pública
31/03/2021	19ª Defensoria Criminal de Natal
01/04/2021	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
02/04/2021	12ª Defensoria Criminal de Natal

03/04/2021	1ª Defensoria de São Gonçalo
04/04/2021	17ª Defensoria Criminal de Natal

NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE
– RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
20/12/2020	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim
21/12/2020	16ª Defensoria Criminal de Natal
22/12/2020	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
23/12/2020	14ª Defensoria Criminal de Natal
26/12/2020	16ª Defensoria Criminal de Natal
27/12/2020	3ª Defensoria Criminal de Natal
28/12/2020	1ª Defensoria Criminal de Natal
29/12/2020	13ª Defensoria Criminal de Natal
30/12/2020	18ª Defensoria Criminal de Natal
02/01/2021	11ª Defensoria Criminal de Natal
03/01/2021	9ª Defensoria Criminal de Natal
04/01/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal
05/01/2021	2ª Defensoria Criminal Parnamirim
06/01/2021	18ª Defensoria Criminal de Natal

NÚCLEO DE MOSSORÓ E DE APODI – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
21/12/2020	2ª Defensoria Criminal de Mossoró
22/12/2020	1ª Defensoria Criminal de Mossoró
23/12/2020	2ª Defensoria Cível de Mossoró
24/12/2020	1ª Defensoria Cível de Mossoró
28/12/2020	1ª Defensoria Cível de Mossoró
29/12/2020	Defensoria Pública de Apodi
30/12/2020	3ª Defensoria Cível de Mossoró
31/12/2020	3ª Defensoria Criminal de Mossoró
04/01/2021	4ª Defensoria Criminal de Mossoró
05/01/2021	4ª Defensoria Cível de Mossoró
06/01/2021	5ª Defensoria Cível de Mossoró

NÚCLEO DE CAICÓ, CURRAIS NOVOS E SANTA CRUZ – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
21/12/2020	2ª Defensoria Pública de Currais Novos
22/12/2020	1ª Defensoria Pública de Caicó
28/12/2020	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
04/01/2021	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
05/01/2021	2ª Defensoria Pública de Caicó
06/01/2021	2ª Defensoria Pública de Santa Cruz

NÚCLEO DE NOVA CRUZ E NÍSIA FLORESTA – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
23/12/2020	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
29/12/2020	Defensoria Pública de Nísia Floresta
05/01/2021	2ª Defensoria Pública de Nova Cruz

NÚCLEO DE ASSÚ E JOÃO CÂMARA – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
-------	--------------------

22/12/2020	2ª Defensoria Pública de João Câmara
28/12/2020	2ª Defensoria Pública de Assú
30/12/2020	1ª Defensoria Pública de Assú
05/01/2021	1ª Defensoria pública de João Câmara

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS – RECESSO FORENSE

Datas	Defensoria Pública
22/12/2020	1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
23/12/2020	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros

